



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens

EDITAL 02/2024: PROCESSO SELETIVO INTERNO DO POSLING PARA SELEÇÃO DE
DOUTORANDO(A) PARA O PROGRAMA PDSE – CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSling), do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), faz saber que se encontra aberta a apresentação de candidaturas referentes ao Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) da Capes, nos termos do Edital nº. 06/2024 (Capes), da maneira como se segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Edital nº. 06/2024 (Capes).
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Gestão de Infraestrutura e Recursos e Bolsas, nomeada pelo Colegiado do POSling, doravante denominada Comissão de Seleção.
 - 1.2.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é composta pelos professores doutores Paula Renata Melo Moreira, Carla Barbosa Moreira e Maria Raquel de Andrade Bambirra.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado on-line.
- 1.4. Serão aceitas apenas inscrições realizadas através do e-mail da secretaria do POSling <posling@cefetmg.br>, dentro do prazo explicitado no calendário deste processo.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O Posling conta com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE concedida pela Capes.
- 2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades, nos termos do item 1.4.1 do Edital nº. 06/2024 – Capes.
- 2.3. O Posling poderá indicar apenas 1 (um) candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no edital 06/2024.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A vaga destina-se a alunos regulares do Doutorado em Estudos de Linguagens do POSling.
- 3.2. Os candidatos deverão ter cumprido exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital 06/2024.

- 3.3. Os candidatos deverão ter concluído todos os créditos obrigatórios até a data do início da vigência da bolsa de PDSE.
- 3.4. Os candidatos deverão ter ingressado no doutorado a partir de 2022.
- 3.5. Os candidatos deverão manifestar ciência de que ao contemplado no âmbito do PDSE não poderá ser concedida a prorrogação do prazo de depósito de tese.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a posling@cefetmg.br, com a expressão “candidatura PDSE + nome do candidato” como título da mensagem.
- 4.2. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá mediante envio de e-mail único que contenha a seguinte documentação, toda ela obrigatoriamente salva em pdf único, zipada a critério do candidato:
 - 4.2.1. Histórico escolar atualizado;
 - 4.2.2. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, elaborado de acordo com o item 9.2.2. - I do Edital nº. 06/2024 – Capes;
 - 4.2.3. Currículo Lattes atualizado com comprovação da produção bibliográfica;
 - 4.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - 4.2.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 06/2024 – Capes;
 - 4.2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 06/2024 – Capes;
 - 4.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 06/2024 – Capes;
 - 4.2.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
 - 4.2.8. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior;
 - 4.2.9. Carta escrita pelo próprio candidato em que manifeste ciência de que, caso seja contemplado com bolsa do PDSE, não poderá ser concedida a prorrogação do prazo de depósito de tese.
- 4.3. Referente aos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 06/2024 – Capes;
- 4.4. O período de inscrições ocorre a partir de 0h de 05/04/2024 a 23h59 de 10/04/2024, exclusivamente pelo e-mail <posling@cefetmg.br>. A Comissão de Seleção não se

responsabiliza por e-mails enviados erroneamente ou por problemas técnicos que impeçam o envio.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, será analisada a produção bibliográfica informada no Currículo Lattes dos candidatos e comprovada.

5.2. O critério para classificação dos candidatos será produção bibliográfica entre 2022 e 2024, com base nos critérios de pontuação indicados no quadro do Anexo I do presente edital.

5.3. A comprovação da produção bibliográfica deverá ser realizada mediante a apresentação dos trabalhos informados no Lattes, acompanhados do comprovante oficial de publicação ou de aceite para publicação, em caso de artigos (print screen da tela da página, reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo).

5.4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis vigente (2017-2020) na área de Linguística e Literatura ou cuja autenticidade não for comprovada receberão nota 0,0 (zero).

5.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que tiver realizado antes o exame de qualificação. Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato de matrícula mais antiga.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final é classificatório, conforme indicado no item 2.3 do presente Edital.

6.2. Após aprovação no processo seletivo interno do POSLING e a divulgação dos resultados, o candidato deverá realizar a inscrição pelo formulário online disponibilizado pela CAPES, no item 9.3.1 do edital 06/2024, até o dia 16 de maio de 2024, para posterior homologação pela DPPG.

6.4. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita do dia 02 ao dia 16 de maio de 2024, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2.2, alíneas I a VII do Edital nº 06/2024 – Capes, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, no e-mail <posling@cefetmg.br>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação. A mensagem deve ser obrigatoriamente intitulada “RECURSO candidatura PDSE + nome do candidato”.

7.1.1. Os recursos encaminhados à Coordenação do POSLING deverão ser analisados pela Comissão de Seleção, que disporá de até 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e no Edital nº. 06/2024 – Capes.
- 8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico quanto à classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção exclusivamente através do e-mail <posling@cefetmg.br>.
- 8.3. O resultado final será divulgado em lista no sítio do POSLING.
- 8.4. O candidato selecionado que utilizar da bolsa PDSE estará sob as condições contratuais estabelecidas pela CAPES para esta modalidade de financiamento.
- 8.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado do POSLING.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do POSLING.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA ATIVIDADES

Data	Atividades
01/04/2023	Divulgação do edital 04/2023 do POSLING
05/04/2024	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos
11/04/2024	Publicação da lista de deferimento das inscrições
12/04/2024	Interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas
15/04/2024	Divulgação da lista final de deferimento das inscrições
18/04/2024	Publicação dos resultados após a avaliação dos currículos pela Comissão de Seleção
19/04/2024	Interposição de recurso administrativo para os resultados
22/04/2024	Divulgação dos resultados pós-recursos
23/04/2024	Divulgação do resultado homologado do processo seletivo e Envio para a DPPG da relação final dos candidatos junto com a documentação do processo seletivo.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024

Prof. Dr. Luiz Antônio Ribeiro – Coordenador Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APURADA A PARTIR DO CURRÍCULO
LATTES

Nome do candidato:

Data da primeira matrícula no Sigaa (critério de desempate):

Data da qualificação (critério de desempate):

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE 2022 e 2024		
Item	Pontuação por item	Pontuação por candidato
Livro acadêmico autoral	25	
Capítulo de livro acadêmico	20	
Artigo em revista Qualis A1 ou A2	25	
Artigo em revista Qualis A3 ou A4	20	
Artigo em revista Qualis B1 ou B2	15	
Artigo em revista Qualis B3, B4 ou B5	10	